Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I | **Edição Nº 1449 de quinta-feira, 19 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2026** - EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2026

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026-PMC-SRP** - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026-PMC-SRP

● **RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMAS.** - Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social - ForSUAS, exercício 2026, no âmbito do Município de Capela/SE.

● **RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMAS.** - Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Capela/SE.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026

PROCEDIMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025 – Município de Itabaiana/SE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE.
CONTRATADA: DMR LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.826/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos e equipamentos para auxílio às operações de coleta e transporte regulares de resíduos sólidos urbanos, domiciliares, de feiras livres, resíduos da construção civil/demolição, volumosos, resíduos de serviços congêneres, varrição, roçagem e poda, para a correta manutenção de vias e espaços públicos do Município de Capela/SE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.161.600,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
918 – Secretaria Municipal da Cultura, Comunicação Social e Eventos.
Função Programática: 2060 – Manutenção da Limpeza Urbana.
Função Programática: 2059 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 17040000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

Capela/SE, 13 de novembro de 2026.

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
019/2026-PMC-SRP

GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Capela
Participe: Fundo Municipal de Assistência Social de Capela e Fundo Municipal de Saúde de Capela.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura e eventual de empresa para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Desformigação, Descupinação, Desalojamento de Aves, Desmorcegaço, Sanitização, Limpeza Desinfecção Quimica, Desincrustação de Reservatorios e Caixa d" Agua, nos prédios públicos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela/SE.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.499.909,89 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data Limite de Acolhimento das Propostas:07/12/2026 às 08h:59 min.
Abertura da Sessão: 07/12/2026 às 09:00 hrs
Local: No site do licitanet: www.licitanet.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA
Aberto
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipl nº 008/2024.
Parecer Jurídico: 019/2026.
PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
Não
Disponibilização do Edital: O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial do Município www.capela.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br

Capela/SE, 18 de novembro de 2026.

Laize Santos de Almeida
Pregoeira

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA/SE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 390/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
MUNICÍPIO DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

De 17 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – ForSUAS, exercício 2026, no âmbito do Município de Capela/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Capela/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 390/2013, de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 21, de 26 de março de 2025, que pactua a instituição e os parâmetros de funcionamento da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – ForSUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 194, de 13 de maio de 2025, que institui a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – ForSUAS, com o objetivo de garantir proteção social às famílias e aos indivíduos que vivenciam situações de emergência em assistência social;

CONSIDERANDO que a ForSUAS constitui uma estratégia de cooperação interfederativa, destinada à mobilização e coordenação de recursos humanos, materiais, logísticos e tecnológicos para apoiar os entes federados em ações de preparação, resposta e reconstrução diante de situações de emergência e desastres;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da capacidade de resposta do Município de Capela/SE diante de situações que provoquem desproteção social, vulnerabilidade e riscos à população;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2026;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA/SE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 390/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
MUNICÍPIO DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – ForSUAS, no âmbito do Município de Capela/SE, em consonância com as diretrizes e disposições estabelecidas na Resolução CNAS/MDS nº 194, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º O aceite de que trata esta Resolução tem por finalidade formalizar a participação do Município nas estratégias de cooperação e apoio da ForSUAS, especialmente em situações de emergência e calamidade pública que demandem ações de preparação, resposta e reconstrução no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 3º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá promover a articulação necessária para a recepção, integração e desenvolvimento das ações da ForSUAS, quando houver acionamento, observando as competências dos entes federados e as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Compete à gestão municipal da Assistência Social adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Aceite, bem como cumprir os compromissos e responsabilidades estabelecidos nos normativos que regulamentam a ForSUAS.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará e exercerá o controle social das ações relacionadas à participação do Município na ForSUAS, observadas suas atribuições legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela/SE, 17 de novembro de 2026.

Glésia dos Santos Melo Matos

Glésia dos Santos Melo Matos
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA/SE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 390/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
MUNICÍPIO DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

De 17 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Capela/SE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Capela/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal nº 390/2013, de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO que o referido serviço tem como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública, especialmente aqueles que se encontram desabrigados ou desalojados;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta da Política Municipal de Assistência Social diante de situações de emergência e calamidade pública, garantindo acolhimento, proteção social e atendimento às necessidades da população atingida;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Termo de Aceite pelo Conselho Municipal de Assistência Social, durante reunião realizada em 17 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA/SE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 390/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
MUNICÍPIO DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE

do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Município de Capela/SE, conforme estabelecido pela Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A aprovação do Termo de Aceite tem como objetivo formalizar a adesão do Município ao referido serviço, possibilitando o acesso ao cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos na normativa vigente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da gestão municipal do SUAS, adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Aceite na plataforma Sou SUAS, bem como cumprir os compromissos e responsabilidades relacionados à oferta do serviço.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução das ações e a aplicação dos recursos eventualmente recebidos, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social e as disposições da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela/SE, 17 de novembro de 2026.

Glésia dos Santos Melo Matos

Glésia dos Santos Melo Matos
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br